

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

P O R T A R I A N^o135/97

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.192, da Lei N^o170/94 de 03 de janeiro de 1994.

1- Fica instaurado Processo de Sindicância, para investigar desaparecimento de projetos arquitetônicos no setor de obras desta Municipalidade.

2- Fica nomeado para proceder a Sindicância, o Sr. DANIEL CALIMAN, funcionário público Municipal, que terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Executivo Municipal para as providências legais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 23 de ^{Janeiro}~~abril~~ de 1997


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal